

INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS
GERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO 2

Documento nº 8117624/2024/GECONS2-INFRA/SUDEM-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 06 de março de 2024.

Processo nº 50050.000859/2024-87

Interessado: Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos, Assessoria da Diretoria de Empreendimentos, Superintendência de Tecnologia da Informação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DFD - TI

Data	Versão	Descrição	Autor
11/03/2024	1.0	Inclusão de necessidade de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação	Alessandro Souza Santana (GECONS2/SUDEM)

INTRODUÇÃO

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Infra S.A:

Para viabilizar a adequada análise das simulações de variações de elementos do pavimento ferroviário (espaçamento de dormentes, altura de lastro, sublastro, etc) do projeto FICO apresentado pela VALE/EGIS estimamos o **prazo de 31/05/24** para aquisição do software Systrain.

1.2 - Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de licença do software Systrain, ferramenta computacional que avalia o comportamento do pavimento em função de diversos parâmetros como a geometria da via, materiais e carregamentos associados.

1.3 - Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta

Observação: O grau de priorização deve estar de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022).

O preenchimento da justificativa é obrigatório principalmente quando a **prioridade Alta** for informada.

Justificativa para priorização: A VALE S.A., parceira desta estatal na execução da Ferrovia de Integração Centro-Oeste, realizou solicitação para modificação de espaçamento e dimensões de dormentes, ainda em 2023, objetivando não impactar o cronograma de produção, fornecimento e aplicação de peças. Há expectativa de execução de cerca de 8 km de Superestrutura ainda neste ano, razão pela qual a empresa já realizou toda a mobilização necessária para fornecimento, restando pendentes as análises de viabilidade técnica da modificação. Desta forma, para tanto, ressalta-se a preponderante necessidade do software em questão para prosseguimento da validação da modelagem utilizada na proposição da VALE S.A.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Descrição sucinta do objeto:

O software Systrain consiste numa ferramenta computacional que avalia o comportamento do pavimento em função de diversos parâmetros como a geometria da via, materiais e carregamentos associados, utilizando o MEF (Método dos Elementos Finitos).

- Quantidade a ser contratada:

02 (duas) licenças por 01 ano (a ser renovada por igual período), por até cinco vezes;
01 (um) Treinamento;

- Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ 6.000,00/cada licença (2x)

R\$ 5.000,00 (Treinamento)

Total: **R\$ 17.000,00**

(Conforme proposta em anexo SEI nº 8033823)

- Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: 31/05/24

- Grau de prioridade: Alto

- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD: Não há vinculação

2.1- Alinhamento estratégico:

2.1.1 – Estratégia de Governo Digital – EGD 2020-2023:

Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação, conforme Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 (alterado pelos Decretos nº 10.996/ 2022 e nº 11.260/ 2022).

Fonte: [EGD 2022](#)

2.1.2 – Plano Estratégico Institucional – PEI 2023-2027

3. Governança e gestão:

3.1 - Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.

Fonte: Pág. 12 [PEI 2023-2027](#)

2.1.3 – Plano de Negócios 2023:

Objetivo 3.1 - Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações:

- **Metas 2023-2027:** Manter 80% do parque tecnológico atualizado;

- **Metas 2023:** Manter 80% do parque tecnológico atualizado;

- **Indicadores:** Percentual de atualização do parque tecnológico;

- **Responsável:** SUPTI;

Fonte: Pág. 36 - [Plano de Negócios 2023](#)

2.1.4 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC 2023-2025:

- **Tipo da Necessidade de TIC:** Como informado acima, trata-se de inclusão de nova contratação de TIC, conforme solicitado em Ofício nº 8038687.

- **Ação:** Prover software de análise de pavimento ferroviário (Systrain);

2.2- Justificativa:

Faz-se necessário a aquisição do software **Systrain** para que seja possível desenvolver análises empregando o MEF (Método dos Elementos Finitos), de modo a realizar simulações de cenários variando o espaçamento de dormentes, altura de lastro, sublastro, tipo de trilho a ser utilizado, etc.

Com essa contratação, iremos alcançar melhor performance em nossas análises técnicas, de forma a obter projetos de pavimento ferroviário mais otimizados, com melhor planejamento e com redução de custos na implantação.

Estamos planejando a aquisição de **02 (duas) licenças** para o desenvolvimento das análises técnicas, cada uma no valor de **R\$ 6.000,00** (valor por 01 ano), mais o treinamento correspondente ao valor de **R\$ 5.000,00**. Logo, **2x R\$ 6.000,00 + R\$ 5.000,00 = R\$ 17.000,00**.

2.3- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Item	CATMAT CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CATMAT	Licença anual - Uso do SysTrain pelo período de um ano, para único usuário.	Un	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	CATSER	Treinamento Capacitação de 6 hs de duração, oferecida no formato remoto e ao vivo.	Un	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL:						R\$ 17.000,00

2.5 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

Conforme art. 10, § 1º, alínea da IN SGD/ME nº 94/2022. Esta estimativa deve corresponder ao somatório do Valor Total dos itens da tabela do item.

Portanto, o **valor estimado corresponde a R\$ 17.000,00**.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Área): SUDEM/DIIREM

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Tharlles José Soares Fernandes

Matrícula SIAPE: 2020523

Cargo/Função: Superintendente SUDEM

E-mail: tharlles.fernandes@infrasa.gov.br	Telefone: (62) 2029-6333
---	------------------------------------

4- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Integrante Requisitante (Lotação): GECONS2/SUDEM	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Alessandro Souza Santana	
Matrícula SIAPE: 2165566	Cargo/Função: Engenheiro Fiscal
E-mail: alessandro.santana@infrasa.gov.br	Telefone: (77) 9-9821-9033

5- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Integrante Administrativo (Lotação): GECONS2/SUDEM	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Paulo César Medeiros	
Matrícula SIAPE: 2039439	Cargo/Função: Gestor de Contratos
E-mail: paulo.medeiros@infrasa.gov.br	Telefone: 71 9-9251-9959

Declaração de Ciência do Integrante Requisitante

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRO DE SOUZA SANTANA
Integrante Requisitante

Declaração de Ciência do Integrante Administrativo

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

PAULO CÉSAR MEDEIROS
Integrante Administrativo

Encaminhe-se ao Superintendente de Tecnologia da Informação (SUPTI), para providências.

(assinado eletronicamente)

THARLLES JOSÉ SOARES FERNANDES
Superintendente de Desenvolvimento de Empreendimentos
(Superintendente da Área Requisitante)

Aprovo.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA
Diretor de Empreendimentos
(Diretor da Área Requisitante)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Santana, Fiscal de Contrato**, em 11/03/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Medeiros, Gestor de Contrato**, em 11/03/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tharlles José Fernandes, Superintendente de Desenvolvimento de Empreendimentos**, em 12/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 12/03/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8117624** e o código CRC **C913E604**.



Referência: Processo nº 50050.000859/2024-87



SEI nº 8117624

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: